

LEI N. 1.988/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.126.0003.2.013		ACÕES DE INFORMÁTICA		04.122.0003.2.012		ATEND. AOS SERV. ADMINISTRATIVOS	
001		Recurso Próprio do Município		001		Recurso Próprio do Município	
73	3.3.90.39.99	DEMAIS SER. TERC. P. JURID	25.000,00	61	3.3.90.39.03	Serv. Água e esgoto	4.000,00
				04.126.0003.2.013		ACÇÕES DE INFORMÁTICA	
				001		Recurso Próprio do Município	
				71	3.3.90.30.99	Outr. Matérias Consumo	15.000,00
				72	3.3.90.39.01	Manutenção Conser. Maqui. E Equip.	6.000,00
TOTAL -							25.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada **anulação parcial da dotação orçamentária** relacionada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de junho de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171